CARTA AO MANO VIMARÓ

MANO,

Quando me convidaste para apresentar este teu livro, aceitei sem qualquer hesitação, porque, para além de filha da comunicação social angolana sou também…pensei primeiro, enteada…Mas como nas culturas bantu das nossas matrizes não existe a expressão enteada, concluí: sou também filha da comunicação social moçambicana.

Li este livro, como nós líamos e analisávamos as grandes e belas reportagens da revista Tempo do Albino Magaia, nos bancos do Instituto de Jornalismo de Maputo. Grandes pela qualidade e actualidade dos textos e dos temas e belas na elegância e profundidade da abordagem e escrita, tal como esta obra que temos em mãos.

Este teu ensaio 25 ANOS DE LIBERDADE DE IMPRENSA EM MOÇAMBIQUE (1991-2016) - HISTÓRIA, PERCURSO E PERCALÇOS é já uma ferramenta indispensável para a história e a historiografia não só da imprensa moçambicana, mas, sobretudo, da democracia do país. Da História política de Moçambique.

A Lei de Imprensa, Lei nº18/91 de 10 de Agosto, reproduzida integralmente na III e última Parte do livro, deu origem, com a tua pena escorreita, ao livro que se lê facilmente, fruto também da profundidade e do rigor com que abordas o tema.

Essa lei mantem-se, ainda hoje, como um documento vanguardista no panorama continental. Se a lei foi pioneira na abertura ao pluralismo político, os percalços que enuncias configuram um retrocesso em matéria de liberdade.

Ainda bem que Moçambique e os moçambicanos tiveram uma lei de imprensa antes da lei dos partidos políticos, antes do estabelecimento da democracia, em pleno período de guerra.

Assim começaram a edificar a democracia pela base, pela mãe de todas as liberdades: a liberdade de imprensa. Porque não há liberdade sem liberdade de imprensa ou roubando as palavras de Alex de Tocqueville “Quanto mais observo os efeitos de uma imprensa livre, mais me convenço que, no mundo moderno, a liberdade de imprensa é o principal e, por assim dizer, o elemento constitutivo da liberdade”.

Meu irmão,

Dividido em três partes, este teu “registo feito em mais de 200 páginas é tão profundo”, de acordo com o jornal moçambicano o País, na sua edição de 7 de Junho.

A primeira parte vai dos antecedentes passando pela aprovação em Agosto de 1991 da referida lei, pelos melhores anos (os quinze primeiros) aos restantes 10 de percalços, (e que percalços!).

No capítulo da História, realças ainda a abolição em 1994 do Ministério da Informação, simbolizando a destruição das estruturas através das quais o Estado exercia o seu controle sobre a Comunicação Social.

Nesta “autêntica biografia do percurso da imprensa moçambicana nestes 25 anos”, como escreve o Notícias de Maputo de 8 de Junho, ao subdividires em dois períodos a História da liberdade de Imprensa em Moçambique, salientas que os primeiros 15 anos coincidem com a chegada da paz e com ela a abertura, período em que se dá o florescimento do sector da comunicação social, sobretudo as rádios comunitárias, fruto de grandes financiamentos de doadores internacionais.

Na segunda parte ofereces-nos de presente as tuas reflexões em forma de comunicações proferidas em conferências internas e internacionais e artigos publicados em jornais e livros sobre o panorama da liberdade de imprensa em Moçambique, no contexto africano.

Aqui, aliás como em todo livro**,** a simbiose entre o jornalista, o jurista e o pedagogo casa na perfeição, porque encontramos muita informação útil e actual sobre a liberdade de imprensa em Moçambique e em África, sobretudo na Austral e Oriental, e também a revisitação de diferentes institutos jurídicos que enformam o Estado de Direito democrático, como se de autênticos pareceres jurídicos se tratassem.

E sublinhas muito bem o nascimento do 3 de Maio como Dia Mundial da Liberdade de Imprensa**,** como resultado, a posteriori, da Declaração de Windhoek aprovada em Maio de 1991 no seminário regional organizado pela UNESCO na capital namibiana sobre o tema “Promoção de uma imprensa independente e Pluralista em África”.

Tomás, meu mano,

Em todo o livro, deixas claro que esta Lei da Liberdade de Imprensa não foi um presente ou uma “dádiva”, na expressão do Albino Magaia, do poder político, mas que ela resulta, isso sim, da luta dos jornalistas, iniciada ainda no tempo do partido único e consubstanciada na petição ao governo moçambicano feita por 170 jornalistas, em Fevereiro de 1990, exigindo que na nova constituição, cujo ante projecto estava em debate público, fosse incluído um artigo que consagrasse “o direito dos cidadãos a uma informação completa e verídica e o direito de se expressarem livremente através dos órgãos de informação”. Reivindicar liberdade de imprensa num país ainda em conflito armado é obra!

Esse abaixo-assinado, embrião da lei de imprensa, constituiu-se num verdadeiro manifesto da liberdade de imprensa de matriz liberal como escreves.

Com a sua inclusão na Constituição, o direito de todos à liberdade de expressão, e à liberdade de imprensa, bem como o direito à informação, compreendendo nomeadamente a liberdade de expressão e de criação dos jornalistas, o acesso às fontes de informação e a protecção da independência e do sigilo profissionais e o direito de criar jornais e outras publicações**”**, ficaram juridicamente garantidos.

E aqui, prestas uma grande e merecida homenagem ao Presidente Joaquim Chissano que soube enfrentar os dinossauros do seu partido que se opunham às liberdades. Recuperando uma terminologia dos tempos do nosso romantismo e utopia políticos Chissano aparece como o principal “dinamizador” dessa pretensão libertária da classe jornalística, coadjuvado pelo então Ministro da Informação Teodato Hunguana.

Porque a História se faz de nomes e porque a tua rectidão e honestidade intelectual a isso te obrigam, sublinhas muito bem o papel desempenhado por essas duas figuras assim como dos jornalistas vanguardistas, activistas que assinaram o já referido abaixo-assinado como Albino Magaia, Machado da Graça e outros.

Percebo o destaque e ênfase que dás ao Presidente Chissano, sobretudo porque o seu sucessor não lhe seguiu o exemplo, criando um vazio de difícil preenchimento. Não é por acaso que os dez anos de percalços correspondem ao mandato a seguir ao de Chissano.

O sucesso dessa luta que continua e deve continuar porque se damos por garantida a liberdade de imprensa e cruzamos os braços, acabamos na censura e porque os três factores perturbadores, ameaçadores da liberdade de imprensa, os tais percalços, são uma triste realidade, depende em muito da classe jornalística que tem na população moçambicana o seu principal aliado, como sublinhas.

Mano,

Nos percalços, a parte mais preocupante deste teu livro, enumeras três grandes factores que colocam em perigo o exercício do instituto da liberdade de imprensa em Moçambique:

**1** - a tendência para o controlo político – as vezes feito de forma sub-reptícia como, por exemplo, com as chamadas e invisíveis “ordens superiores” (onde é que eu já vi isso!?),

2 - a grande fragilidade económica dos media limitativa da sua independência e

3 - a tentativa do seu controle pelo crime organizado que levou por exemplo ao bárbaro assassinato do jornalista Carlos Cardoso em Novembro de 2000.

Por isso, escreve a Voz da América, este livro *“Retrata a forma como foi e está a ser implantada a lei de imprensa e faz uma análise crítica sobre a sua aplicação”.*

Esses três **agentes** limitadores da Liberdade de Imprensa que identificas e denuncias, essa troika, nalguns casos parecem ser um único englobando as três facetas. Poder politico, poder económico e crime organizado.

Os percalços serviram de catalisador para uma segunda aliança. Da classe jornalística com a justiça como ficou demonstrado com o julgamento do economista Castel-Branco e do jornalista Fernando Mbanze, acusados pela PGR de crime contra segurança de Estado e crime de abuso de liberdade de imprensa, respectivamente. O primeiro por ter escrito na sua página do facebook uma virulenta carta aberta ao então Presidente Guebuza em que o acusa de pretender impor o fascismo no pais e de estar fora de controlo, convidando-o a abandonar a chefia do Estado, artigo que o jornal electrónico Mediafax, de que Fernando Mbanze era editor reproduziu na íntegra.

Coincidência ou não o acórdão do tribunal que absolve o Castel Branco e Fernando Mbanze, e, que para ti representa a vitória das liberdades de expressão e de imprensa contra a censura seja ela auto ou hetero, usa alguns dos argumentos por ti utilizados nos artigos que publicaste no jornal Savana durante o julgamento, onde chamas a atenção para o carácter inconstitucional de algumas leis do ordenamento jurídico moçambicano como a lei da segurança de Estado de 1979.

Atendendo que a visitação dos media representa nas sociedades modernas a terceira ocupação do homem, depois do trabalho e do sono, e porque defendes a modernização do teu Moçambique, as tuas preocupações despoletam em nós grande solidariedade.

Ah!mano, já me ia esquecendo, obrigada pelo autógrafo de homenagem a essa nossa fraternidade. Por essa nossa partilha engajada de períodos e momentos e jornadas marcantes entre Maputo e Lisboa, dizes tu, passando por Luanda acrescento eu, porque a nossa intensa correspondência também conta. E porque não fazemos dos afectos moda…

MUITO OBRIGADA

**Biografia de Tomás Vieira Mário**

Tomás Vieira Mário nasceu em 1959 na Província de Inhambane, no Sul de Moçambique. Ele é jornalista de profissão, com formação em Ciências Jurídicas. Leciona Direito e Ética da Comunicação e Retórica Jurídica, na Universidade Politécnica de Moçambique. Fez também um curso sobre regulação da comunicação social no Instituto Jurídico de Comunicação da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Enquanto profissional de comunicação social, Tomás Vieira Mário desempenhou, entre outras, as seguintes funções: Correspondente da Agência de Informação de Moçambique (AIM) em Lisboa e em Roma; Director de Informação da Televisão de Moçambique (televisão pública) e Editor Executivo do Relatório Nacional do Desenvolvimento do PNUD em Maputo.

No período do pós-guerra civil em Moçambique, o autor foi Coordenador Nacional do Projecto de Desenvolvimento da *Media,* um programa da UNESCO que visava reforçar o processo da democratização dos pais, através do reforço das bases legais e institucionais da liberdade de expressão e de imprensa no país, nomeadamente através da criação de Rádios Comunitárias nas zonas rurais.

Enquanto pesquisador na área da comunicação social, Tomas Vieira Mário publicou também as seguintes obras:

1. Direito à Informação e Jornalismo em Moçambique - Estudos e Comunicações. Ndjira, Maputo, 2008.
2. Radiodifusão em África - Moçambique. Projecto de Monitoria e Advocacia em Africa (AfriMAP), 2010
3. Guia de Reforma das Politicas e Legislação da Comunicação Social em Moçambique. Friedrich Ebert Stiftung, Maputo, 2012.
4. Assessment of Media Development in Mozambique- Based on UNESCO Media Development Indicators (Coordenação e Edição) 2010.

Em 2012 o autor fundou o Centro de Estudos e Pesquisa de Comunicação SEKELEKANI, instituição independente vocacionada à amplificação da voz dos mais fracos e desfavorecidos.

O autor desempenha, desde 2015, as funções de Presidente do Conselho Superior da Comunicação Social de Moçambique, designado pelo Presidente da Republica de Moçambique.